



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
DESPACHO Nº 1526.2024.01AJ-SUBADM.1474773.2022.025079

PROCESSO SEI N.º 2022.025079
Pregão Eletrônico n.º 94.019/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 260.2024.DEAC** (1374429), bem como o teor do **PROJETO BÁSICO Nº 15.2024.DEAC** (1374394) e Anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico nº 9.4019/2024-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/10/2024 e 08/11/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba/AM, órgão integrante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, Bairro Centro, Iranduba/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços*, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de **REVOGAÇÃO do certame**, em razão de limitações técnicas do Sistema Compras.gov.br, que não considerou a exigência editalícia de "inversão de fases";

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 31.2024.CPL** (1465444), no qual consta que a revogação do Pregão visa possibilitar à Administração Superior a revisão dos critérios e condições a serem exigidas para o processo licitatório, considerando os módulos disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e do Ato nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2024-CPL/MP/PGJ**, em consonância com o Termo de Julgamento PE 94019/2024, gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 31 e suas documentações complementares;

II - À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 12 de novembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 12/11/2024, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1474773** e o código CRC **F66ECD7D**.